

**PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM AGRICULTURA E AMBIENTE -
PPGAA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS - CAMPUS ARARAS
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS**

Norma Complementar Nº 004/2018

(Aprovada na 59ª R.Extr. da CPGPPGAA, 01/02/2018)

NORMAS PARA DEFESA PÚBLICA DE DISSERTAÇÃO

1. A solicitação para defesa pública de Dissertação deverá ser feita através de formulário (disponível no site do PPGAA) preenchido e encaminhado pelo orientador à CPGAA, acompanhado de uma cópia digital da Dissertação, com no mínimo de 30 dias antes da data da defesa. É responsabilidade do aluno e do orientador verificar o interesse dos membros da Comissão Julgadora pela cópia impressa da Dissertação.

2. O documento da Dissertação para defesa pública deverá ser apresentado no formato descritivo tradicional ou na forma de um conjunto de trabalhos científicos, redigidos para publicação em revista nacional ou estrangeira. No caso de artigos que já foram publicados, os mesmos não poderão ser colocados na Dissertação no mesmo formato da publicação, a não ser que os autores obtenham os direitos legais sobre a obra junto às editoras. Esse documento deve ser entregue à Secretaria junto com o exemplar da Dissertação a ser defendida.

3. O documento da Dissertação para defesa pública poderá ser em dois formatos:

3.1. Documento único que deverá conter Capa, Página de Rosto, Agradecimentos, Sumário, Resumo, Abstract, Introdução, Objetivos, Material e Métodos, Resultados, Discussão, Conclusão, Referências Bibliográficas;

3.2. Documento em capítulos que deverá conter Capa, Página de Rosto, Agradecimentos, Sumário, Resumo, Abstract, Introdução Geral, Objetivos, Referências Bibliográficas Geral e Conclusão Geral. Cada capítulo, apresentado após as Referências Bibliográficas Geral e antes da Conclusão Geral, deverá conter Resumo, Introdução, Objetivos, Material e Métodos, Resultados, Discussão, Conclusão e Referências Bibliográficas.

3.3. Em ambos os casos Resultados e Discussão podem ser elaborados em um único tópico ou separadamente.

4. Ciente da aprovação da Comissão Julgadora pela CPGAA, a Secretaria do PPGAA comunicará via ofício, com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, os membros efetivos e suplentes da Comissão Julgadora. Apenas em situações excepcionais o encaminhamento dos exemplares de Dissertação poderá ser realizado pelo candidato.

5. Na defesa pública da Dissertação, fica assegurada a exposição oral sobre o trabalho realizado num período de 30 a 40 minutos, anterior a arguição pela Comissão Julgadora.
6. Após a apresentação oral, cada componente da Comissão Julgadora terá um tempo máximo de 01 (uma) hora para arguição/avaliação do candidato.
7. O aluno aprovado na defesa pública de Dissertação deverá, num período máximo de 60 dias, providenciar a versão definitiva da Dissertação para homologação do título junto ao Conselho de Pós-Graduação e posterior emissão do diploma.
8. A versão final enviada ao Repositório Institucional (R.I.) deve ser a definitiva, pois a BCo não realizará a substituição de arquivos corrigidos posteriormente. Portanto, solicita-se fazer a revisão detalhada antes de realizar o auto depósito no R.I.
9. Para a confecção da ficha catalográfica da versão final da Dissertação, o aluno deverá acessar <https://www.sibi.ufscar.br/servicos/gerador-de-ficha-catalografica> e preencher corretamente o formulário com os dados de sua dissertação.
10. Anexar a ficha catalográfica e a folha de aprovação com as assinaturas (entregue no dia da defesa) na versão final da dissertação, após a folha rosto.
11. Salvar o arquivo em PDF.
12. Preencher o [Formulário de Autorização](#), disponível no site do PPGAA
13. O orientador deverá preencher o Formulário de Encaminhamento, disponível no site do PPGAA (<http://www.ppgaa.ufscar.br/normas-documentos/pos-defesa-1>).
14. Acessar <http://repositorio.ufscar.br> para realizar o autodepósito no Repositório Institucional ([acesse o manual para o autoarquivamento no RI UFSCar](#))
15. Entregar na Secretaria do PPGAA o comprovante do autodepósito da dissertação no Repositório Institucional e um CD com a versão final da dissertação em formato PDF, já contendo a ficha catalográfica e a folha da defesa assinada pelos membros da Comissão (escaneadas e inclusas no arquivo), além do arquivo com o Formulário de autorização e o arquivo com o Formulário de Encaminhamento.
16. Entregar, na secretaria do PPGAA, a Certidão Negativa de Débito junto a Biblioteca do campus/CCA (disponível na Biblioteca do Centro de Ciências Agrárias - CCA).
17. Carta comprovando a submissão, em revista nacional ou internacional, conceituada com nível A1 a B2 pela Área de Ciências Agrárias I da CAPES, de artigo referente ao Mestrado realizado. Esse artigo deve ter o estudante de Mestrado como primeiro autor
18. A secretaria, após o recebimento da Dissertação final e do comprovante do autodepósito, deverá encaminhar para aprovação na CPGAA e homologação no CoPG. O aluno será contactado para a retirada do diploma logo que recebê-lo da ProPG. O diploma poderá ser entregue a terceiros, mediante procuração com

firma reconhecida em cartório. A secretaria não encaminhará diplomas via Correios.

19. A distribuição da versão final da Dissertação para os membros da Comissão Julgadora, após homologação pelo CoPG, ficará a cargo do aluno junto ao orientador, podendo ser enviada na forma impressa ou digital.

20. A Secretaria do PPGAA não se responsabiliza pela autenticidade ou falta de quaisquer documentos necessários ao processo em questão.